



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de julho de 1.976.

LEI Nº 1.240, DE 16 DE JULHO DE 1.976.

Declara de utilidade pública
o Clube de Diretores Lojistas
de Sant'Ana do Livramento.-

GUILHERME BASSEDA COSTA, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, in
ciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

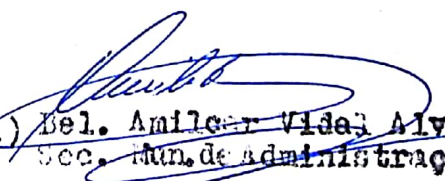
Art. 1º - É declarado de utilidade pública, nos ter -
mos do art. 1º da Lei Federal nº 91, de 28 de agosto de 1935,
combinado com o art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto
Federal nº 50.517, de 2 de maio de 1961, o CLUBE DE DIRETORES
LOJISTAS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 16 de julho de 1.976.


(Ass.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


(Ass.) Del. Amílcar Vides Alves
Sec. Mun. de Administração